

01-0720/1997

21



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0720/1997 DE 1997

24-2,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0720/1997 DE 07/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

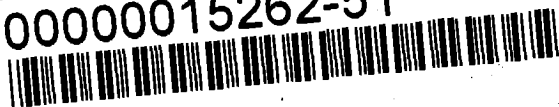
E M E N T A:

PROIBE O FUNCIONAMENTO DE PEDREIRAS E EMPREENDIMENTOS SEMELHANTES EM AREAS URBANAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:59:48

00000015262-51



ARQUIVADO EM 23/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

MANEJO
DE
DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 1021/08/94 a (1) Ed



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 720 de 19 97 / 21 / 08 / 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 21.08-97

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

22 / 08 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/07/97 às 12h00

Ào Nobre Vereador EDUARDO ESTIMA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 19. 97

Proponente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04 e 05

Em 29. 07. 98

(a)



PUBLIQUE-SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0869/1997

PARECER CONJUNTO Nº 16/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0720/97.

Folha Nº 04
No 720
O funcionário
do Proc.
19/97

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, que visa proibir o funcionamento, em áreas urbanas, de pedreiras ou quaisquer empreendimentos, cuja atividade seja extração de minerais ou materiais equivalentes, através do emprego de explosivos.

A presente matéria insere-se no âmbito do poder de polícia do Município, que, segundo Hely Lopes Meirelles, "é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado" (in "Direito Municipal Brasileiro". 7ª ed., Ed. Malheiros, p. 342).

PELA LEGALIDADE.

No tocante ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifesta-se a FAVOR da propositura, uma vez que a mesma visa o bem-estar da população.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto, uma vez que as despesas com a execução da lei correrão

17 - RELCOM
17-0413/1997

dg/pc0720-7



Folha No. 45 do proc.
No 326 de 1977
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

por conta das verbas orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TATO
mentar
Breno
mutirão
Estreia

Eduardo Auriati
Amymae maeli
m. Helena
nomura

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Deuamir
Cândido
uita
melão

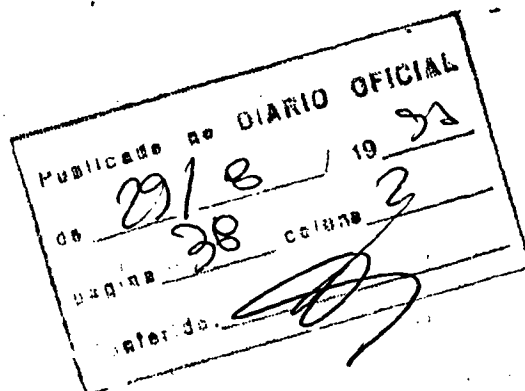
Principais
Jug
H. (a)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ze' Eduardo
Pacheco
Índio
Hanna
Dito

João
Hanna
Dito

~~Matália~~
Lidia
Dalton
F. Laine



A A.T.M.
Em, 01/09/97

[Signature]
Marlene S. do Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº _____	e folha de informação sob nº _____
6 05/01/01 a	(20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 720

de 19

97, 27, 12, 2000

(a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

0510101

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. - 06 - fls.

Arquivo em 23-01-2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

MEMORANDUM
DE
1964

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)